



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### INDICAÇÃO Nº 320/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

**"SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À RETIRADA DE BOTIJÕES DE GÁS DAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS"**

### JUSTIFICATIVA:

A Vereadora abaixo subscrita, vem através desta indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que sejam tomadas providências imediatas quanto à retirada de botijões de gás das cozinhas das escolas municipais.

Diversas unidades escolares têm utilizado botijões de gás em suas dependências, o que representa um risco elevado de acidentes, especialmente em locais com grande circulação de crianças e funcionários. Inúmeros acidentes podem ocorrer, caso não sejam tomadas ações imediatas, o que coloca em risco a integridade física de todos os envolvidos.

Com base em relatos de servidores e nas condições observadas nas escolas, é de extrema necessidade que o Executivo realize, de forma urgente, a substituição desses botijões por alternativas mais seguras, além de uma vistoria detalhada nas demais escolas municipais para evitar futuros incidentes.

Em anexo, seguem fotos de diversas escolas que apresentam essa situação, reforçando a gravidade do problema.

Diante da urgência do caso, solicita-se que as providências sejam tomadas com a maior brevidade possível, a fim de garantir a segurança de todos os alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino.

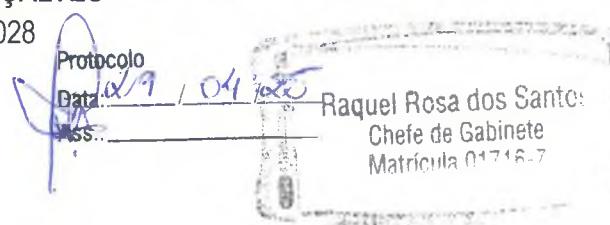
Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 28 de abril de 2025.

Atenciosamente,

  
SHIRLEY ELAINE GONÇALVES

Vereadora 2025/2028





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

